



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. Vilson Brites - Cabrito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: vilsonbrites@camarauruguaiana.rs.gov.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MERCOSUL**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 021/2017 – protocolo nº 0131/2017

PROCEDÊNCIA: Ver. Rafael Alves

ASSUNTO: “ Institui o Incentivo a Criação de ‘PARKLETS’ no Município de Uruguaiana e da outras providências.”

RELATOR: Ver. Vilson José Borges Brites

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 021/17, do Poder Legislativo de autoria do Ver. Rafael Alves, protocolado nesta Casa sob o nº 0131/17, na data de 08 de março de 2017, que “ Institui o incentivo a criação de ‘PARKLETS’ no município de Uruguaiana e dá outras providências .”

Conforme a análise do Projeto de Lei 0131/2017, o mesmo busca dar um melhor atendimento à coletividade e o turismo local, proporcionando um atrativo a mais para o laser.

A medida é louvável uma vez que possibilitará a organização estrutural do município de Uruguaiana.

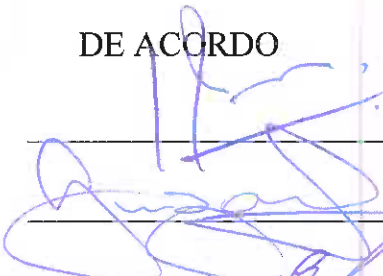
Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** com o presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2017.

Ver. Vilson Brites – Cabrito
Relator

DE ACORDO

CONTRÁRIO





Aprovado o Parecer
12/04/17